

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 016/2022, Processo Licitatório nº. 2022.04.06.0004 fundamentada no art. 75, Inciso VIII, Lei 14.133/2020, para a contratação de pessoa jurídica R L ANDRADE DE SOUSA, inscrita no CNPJ: 13.236.072/0001-84, no valor total de R\$2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), referente à contratação de pessoa jurídica para aquisição de três kits de modeladores de flores pertencentes a secretaria municipal do trabalho, habitação e assistência social do município de Carnaubais/RN, visando atender às necessidades das secretarias que compõe o Município de Carnaubais.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. Marcony Fonseca Irineu, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 05 de agosto de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2022, Processo Licitatório nº. 2022.07.06.0014, fundamentada no art. 75, Inciso III, Lei 14.133/2020, para a contratação de pessoa jurídica F A DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ: 38.030.115/0001-00, no valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de consultoria e capacitações, com a finalidade de capacitar e prestar serviços do SUAS, JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAUBAIS/RN, visando atender às necessidades das secretarias que compõe o Município de Carnaubais.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. Marcony Fonseca Irineu, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 05 de agosto de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 103/2022- GAB 05 de Agosto de 2022

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o Servidor Público Municipal a Srª **Nalizza da Silva Dantas Macedo**, do Cargo Comissionado de Coordenador de controle Financeiro, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroagindo a 01/08/2022.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 104/2022- GAB 05 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o Servidor(a) Público Municipal a Srª **Janaina Maria Lopes Soares**, do Cargo Comissionado de Sub Coordenador de controle Financeiro, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroagindo a 01/08/2022.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 105/2021- GAB 05 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, Como Servidor Público Municipal a Srº **Ozorio Oliveira da Silva**, no Cargo Comissionado de Sub Coordenador de Pontos Turísticos, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroagindo a 01/08/2022.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Carnaubais
Fls. Nº 063
MATRICULA

ANEXO 01

Carnaubais/RN, 04 de Agosto de 2022.
Respeitosamente,

MARCONY FONSECA IRINEU
PRESIDENTE CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2022.07.06.0014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN -
CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: **F A DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº**
35.030.115/0001-00.

OBJETO: Refere-se à CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÕES, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E PRESTAR ASSESSORIA À TODA A EQUIPE QUE LIDA COM OS SERVIÇOS DO SUAS, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Carnaubais – RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA: A contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	4000	Fundo Municipal de Assistencia Social	
Unid. Orçamentária:	4001	Secretaria Municipal de Assistencia Social	
Função_Governo:	08	Assistencia Social	
Sub Função:	243	Assistencia a Criança a ao Adolescente	
Programa:	18	Manut. Do Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS	
Proj. Atividade:	2.64	Gestão do Bolsa Família	
ELEMENTO_DESPESA:		33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica
Cód._Redutor:	1618	Fonte de Recurso:	1.660.0000

Carnaubais/RN, 05 de Agosto de 2022.

MARCONY FONSECA IRINEU
Agente de Contratação

SEMTHAS

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 –
CMAS/CARNAUBAIS**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Carnaubais, para execução no período de 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Carnaubais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 430 de 12 de dezembro de 2019, com a reunião extraordinária realizada no dia 01 de agosto de 2022, e,

Handwritten: Prefeitura de Carnaubais, Fls. Nº 01 de agosto de 2022. **MATRICULA**

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB -RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei Municipal nº 430, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município de Carnaubais/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Carnaubais, para execução no período de 2022 a 2025, conforme o anexo I, que integra essa Resolução.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais/RN, 01 de agosto de 2022.

Manoel da Costa Pereira

ANEXO 02

ESPAÇO EM BRANCO